

n.º 165/85, de 16 de Maio, e no n.º 4 da cláusula VII do protocolo homologado pela Portaria n.º 750/87, de 1 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1287/97, de 29 de Dezembro, que criou o CENCAL — Centro de Formação Profissional para o Sector da Indústria de Cerâmica, exonerou a seu pedido, com efeitos a partir de 4 de Abril de 2005, o mestre Joaquim José Pina Antunes Bernardo das funções de vogal do conselho de administração do referido Centro de Formação Profissional e nomeio, com efeitos a partir da presente data e sob proposta do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., para o exercício das mesmas funções o doutorado José Eduardo de Vasconcelos Casqueiro Cardim.

18 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

**Despacho n.º 12 784/2005 (2.ª série).** — Pelo despacho n.º 5268/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 16 de Março de 2001, sucessivamente alterado pelos despachos n.ºs 24 489/2001, 3350/2002, 18 197/2003, 24 436/2003 e 22 751/2004, publicados, respectivamente, no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 278, de 30 de Novembro de 2001, 37, de 13 de Fevereiro de 2002, 220, de 23 de Setembro de 2003, 292, de 19 de Dezembro de 2003, e 262, de 8 de Novembro de 2004, foram nomeados os membros do conselho geral do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu (IGFSE).

Considerando que, de acordo com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 12.º dos Estatutos do IGFSE, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 248-A/2000, de 3 de Outubro, do conselho geral do IGFSE faz parte um representante designado por cada um dos parceiros sociais que integram a Comissão Permanente de Concertação Social;

Tendo em atenção que, face à recomposição da Comissão Permanente da Concertação Social decretada pela Lei n.º 12/2003, de 20 de Maio, a Confederação do Turismo Português passou a integrar o referido órgão consultivo do IGFSE;

Deste modo importa proceder, mediante designação da CTP, à nomeação do representante desta Confederação para o conselho geral do IGFSE.

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15.º e na alínea g) do n.º 1 do artigo 12.º dos Estatutos do IGFSE, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 248-A/2000, de 3 de Outubro, e no uso dos poderes que me foram delegados por despacho do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social de 28 de Abril de 2005:

1 — Nomeio membro efectivo do conselho geral do IGFSE o licenciado Carlos Alberto dos Santos Martins Moura, em representação da Confederação do Turismo Português.

2 — Nas situações de ausência ou de impedimento, o membro efectivo é substituído pelo licenciado António Alberto da Cunha Abrantes.

23 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

**Despacho n.º 12 785/2005 (2.ª série).** — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/85, de 16 de Maio, e do previsto na cláusula x do Protocolo homologado pela Portaria n.º 445/85, de 27 de Maio, e com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 141/2003, de 6 de Fevereiro, que criou o CINÁ-GUA — Centro de Formação Profissional para a Indústria do Engarrafamento de Águas e Termalismo, exonerou, a partir desta data, sob proposta conjunta dos outorgantes do respectivo protocolo e ouvido o conselho de administração do Centro, Manuel José de Barros das funções de director do referido Centro de Formação.

23 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

### Secretaria-Geral

**Despacho n.º 12 786/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 19 de Maio de 2005:

Maria do Céu Portela Coelho Rodrigues da Rocha, técnica profissional de 1.ª classe do quadro de supranumerários criado junto desta Secretaria-Geral — transferida para o quadro de pessoal da Secretaria-Geral do actual Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 193/2002, de 25 de Setembro. O presente despacho produz efeitos a 1 de Junho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Maio de 2005. — A Secretária-Geral, *Maria Manuel Godinho*.

### Instituto da Segurança Social, I. P.

#### Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Leiria

**Despacho (extracto) n.º 12 787/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 3 de Maio de 2005 da vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P.:

Delfina Maria Rodrigues Chita, técnica superior de serviço social de 2.ª classe do ex-quadro do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo — transferida com a mesma categoria para o quadro do ex-CRSS do Centro, Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Leiria, com efeitos a 1 de Junho de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Maio de 2005. — A Directora, *Maria da Conceição Torrado Barroso Cruz*.

#### Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa

**Despacho n.º 12 788/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da autorização conferida pelo despacho n.º 7081/2005 (2.ª série), de 6 de Abril, do adjunto do director do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa, subdelego no director do Núcleo de Sistemas de Informação, licenciado Carlos Manuel dos Santos Pereira, a competência para:

- 1 — Justificar faltas;
- 2 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais;
- 3 — Autorizar férias anteriores à saída dos planos de férias e o gozo de férias interpoladas;
- 4 — Autorizar a concessão do período complementar de cinco dias a que se refere o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- 5 — Solicitar a verificação domiciliária da doença e a realização de juntas médicas, nos termos legais aplicáveis, em função de cada regime de trabalho, respectivamente, no caso dos funcionários e agentes da Administração Pública, pela ADSE ou autoridade de saúde e, no caso do pessoal abrangido pelo regime jurídico do contrato individual de trabalho, pelos serviços competentes da segurança social (fiscalização/SVI).

6 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Junho de 2004.

27 de Maio de 2005. — O Director da Unidade de Sistemas de Informação, *Paulo Castro*.

**Despacho n.º 12 789/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da autorização conferida pelo despacho n.º 7081/2005 (2.ª série), de 6 de Abril, do adjunto do director do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa, subdelego no responsável pela área de suporte, licenciado João José Pinho Costa Brito, a competência para:

- 1 — Justificar faltas.
- 2 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais.
- 3 — Autorizar férias anteriores à saída dos planos de férias e o gozo de férias interpoladas.
- 4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de Maio de 2005.

27 de Maio de 2005. — O Director da Unidade de Sistemas de Informação, *Paulo Castro*.

**Despacho n.º 12 790/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da autorização conferida pelo despacho n.º 7081/2005 (2.ª série), de 6 de Abril, do adjunto do director do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa, subdelego na chefe de sector de Organização, licenciada Maria do Rosário Fonseca Baptista, a competência para:

- 1 — Justificar faltas;
- 2 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais;